



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS-SP

LEI Nº 3.179 DE 15 DE MARÇO DE 2001

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$3.000.000,00 e dá providências."

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um Crédito no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Suplementar às seguintes dotações do Orçamento Municipal vigente:

10.00.00-Secretaria de Obras e Transportes

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0402-Administração Geral

15.452.0402.1-002-Equipamentos e Material Permanente - R\$ 220.000,00

15.452.1506-Serviços Funerários

15.452.1506.1-005-Obras Funerárias.....R\$ 60.000,00

15.452.1507.Vias Urbanas

15.452.1507.1-010-Obras Viárias e Servs Complements ..- R\$ 2.200.000,00

15.452.1509-Iluminação Pública

15.452.1509.1-006-Rede de Iluminação Pública.....R\$ 300.000,00

26-Transporte

26.122-Administração Geral

26.122.0402-Administração Geral

26.122.0402.1.002-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 220.000,00

Total.....R\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito será coberto com os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação previsto para o exercício - R\$ 2.245.000,00

II - Anulação parcial das seguintes dotações:

02.00-Chefia de Gabinete

04.122.0401.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais -R\$ 100.000,00

03.00-Procuradoria Judicial

04.122.0401.2-004 - Manutenção do Gabinete do Procurador e Dependências

3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais -R\$ 40.000,00

07.00-Secretaria de Recursos Humanos

04.122.0401.2-008 - Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos

3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais -R\$ 75.000,00

08.00-Secretaria de Administração

04.122.0401.2-010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS-SP

cont. da Lei nº 3.179 de 15 de março de 2001 - fl.02

10.00-Secretaria de Obras e Transportes

15.122.0402.2.012-Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais -R\$ 100.000,00

15.452.0402.2.013-Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais -R\$ 100.000,00

11.00-Secretaria de Planejamento

15.451.1501.2.015-Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais -R\$ 50.000,00

15.00-Coordenadoria de Esportes e Lazer

27.811.2703.2.028-Manutenção da Coordenadoria de Esportes e Lazer

3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais -R\$ 70.000,00

17.00-Coordenadoria de Cultura e Turismo

13.392.1302.2.041-Manutenção da Coordenadoria de Cultura e Turismo

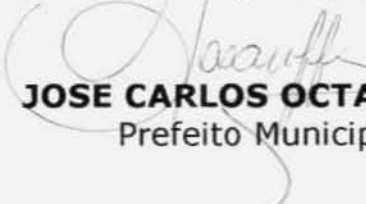
3.0-Despesas Correntes

3.1-Pessoal e Encargos Sociais -R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de março de 2.001


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal